



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.659 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022 - 05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 13/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Convocar os 60 candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 07/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, de 12 de Maio de 2022, destinado à contratação temporária de auxiliar de manutenção e apoio, para comparecerem nos dias 31 de Maio e 01 de Junho às 08h00min impreterivelmente, no Bloco B da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I e II deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto e documentos que comprovem a experiência profissional para contagem de pontos. (Original e Cópia)

Dourados, 30 de Maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretária Municipal de Administração

Anexo I

Data - 31/05/2022 as 08h00min – no Bloco B da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio

Portador de necessidades especiais - NÃO

CLASSIF.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	REGINA ALVES	899.244.521-00	55

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

EDITAIS

2º	FRANCISCA REGILENE DA COSTA SILVA	038.702.953-25	55
3º	CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	955.479.591-20	50
4º	CLEMILDA MARTINS DOS SANTOS	987.255.641-53	43
5º	DAYANE LIMA NOVAES	016.084.141-08	43
6º	KEYLLA RENATA MACHADO SILVA	050.965.791-58	43
7º	MARIA DIRCE DE SOUZA	048.705.178-50	35
8º	MARIA ZILDA PADILHA DE OLIVEIRA	366.550.661-15	35
9º	APOLONIA RODRIGUES ROMERO	886.430.691-91	35
10º	BENICIA BENITES CARMONA	480.870.411-00	35
11º	LINDOMAR RIBEIRO DE SOUZA	554.159.111-20	35
12º	LUCIANA DA SILVA	845.616.021-00	35
13º	IRENE NUNES MOREIRA	812.846.081-15	35
14º	LINDOMAR LIBORIO ALENCAR	554.159.111-20	35
15º	ROSANA GABRIELA PEREIRA VELASQUES	037.940.351-00	35
16º	ANA SANABRIA CHAVES	939.448.701-82	35
17º	ROGERIA BATISTA DA SILVA	924.985.151-00	34
18º	ARGEMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	160.377.151-49	30
19º	RAMILDA OLIVEIRA DA SILVA MIZUGUCHI	518.364.591-49	30
20º	LUCIMAR DE SOUZA	596.283.081-49	30
21º	ILZA PEREIRA MARIANO	003.399.061-11	30
22º	DIUSA CALIXTRO ORTIZ	001.451.931-36	30
23º	NAYLA CAROLINA PEREIRA	052.394.711-93	30
24º	LETICIA BUENO DA SILVA	068.219.131-02	30
25º	IVANILDA ALVES BEZERRA	465.548.821-20	29
26º	LUCINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	014.219.831-50	29
27º	CELIA ROMERA MELGAREJO	041.982.191-09	25
28º	PATRICIA LEITE DOS SANTOS	030.090.931-44	25
29º	ELIZANGELA ZOLET	019.607.431-20	25
30º	DAIANE MAGALHAES DA SILVA	043.306.541-99	25

Anexo II

Data - 01/06/2022 as 08h00min – no Bloco B da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Classificação do Cargo - Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio

Portador de necessidades especiais - NÃO

CLASSIF.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
31º	VERA LUCIA PASSOS RAMOS	005.588.881-00	24
32º	MARILEIDE ROSA GALINDO	788.474.001-04	23
33º	ROSANGELA DO NASCIMENTO BEZERRA DOS SANTOS	923.594.261-68	23
34º	NAJLA DELGADO MARQUES	727.606.991-53	23
35º	CATIELE MATOZO ARGUELHO	052.819.981-10	23
36º	ANE CAROLINE DOS SANTOS	048.899.581-77	22
37º	PRISCILA SILVA SOUZA	032.839.481-51	19
38º	LETICIA CAMPOS DOS SANTOS	057.545.821-61	19
39º	MARI LUCI AMARILHA	010.135.031-71	18
40º	PATRICIA DOS SANTOS PINTO	010.240.721-50	18
41º	GISLANDI MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS	012.817.671-74	18
42º	TANIA CHUVE RAMOS DA SILVA	020.108.761-80	18
43º	CASSIANE GOMES PRADO	045.374.351-00	18
44º	DEMerval FERREIRA BISPO	111.102.708-01	17

EDITAIS

45°	ZELIA RAMOS BISPO	810.051.641-34	17
46°	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	045.737.911-16	17
47°	ANDREIA DIAS DOS SANTOS	013.064.491-97	16
48°	JUCELIA PEREIRA DE SOUZA	022.056.361-62	14
49°	WILLIAM SOARES DE CASTRO	359.936.868-63	14
50°	BIANCA ARAUJO PADILHA	053.587.561-40	14
51°	JANE RIBEIRO DA SILVA	031.876.531-46	13
52°	ANA MARIA OSSUNA MENEZES	057.568.191-85	13
53°	MARCOS ANTONIO BORGES DE SOUZA	016.964.151-10	12
54°	DAVID ANTUNES DE OLIVEIRA CAMPOS	208.979.871-87	11
55°	NEIDE DOS SANTOS BORGES	840.571.491-04	11
56°	LUCIANA PASCHOAL DOS SANTOS BARBIERI	000.696.791-42	11
57°	YEDA MARA FRANCO CANHETE	049.671.101-69	11
58°	GEOVANIA MARTINES FERNANDES	053.834.931-07	11
59°	ANTONIELLY ANDRADE MARTINS	009.526.350-03	10
60°	EDSON RIBEIRO GARCIA	039.241.941-65	10

Anexo III

O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade; (fundamental completo);
- Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/rqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional.
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta
- Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);
- Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
- Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
- A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

EXTRATOS**EXTRATO DA ASSINATURA DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN, e MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO: CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 096/DL/PMD Nº CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2015.

OBJETO: Fica o Município autorizado a conceder subsídio temporário ao sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de concessão de subsídio é celebrado de acordo com a Lei n.º 4.831 de 10 de maio de 2022, que autoriza o Município a conceder subsídio temporário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público, bem como pelas especificações e condições estabelecidos no Contrato n.º 096/2015/DL/PMD.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

MARIANA DE SOUZA NETO
Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

RGF

XML nr.: 1

CAMARA MUNICIPAL
 MODELO
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2022

27/05/2022

LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.267.578,95	1.279.698,96	1.626.264,58	1.264.348,42	1.145.592,40	1.162.211,55	1.463.394,00	991.744,51	1.211.759,69	1.594.940,49	1.375.210,77	1.380.292,76	15.763.037,08	0,00
2	Pessoal Ativo	1.139.818,18	1.151.938,19	1.436.906,96	1.139.222,48	1.145.592,40	1.162.211,55	1.463.394,00	1.561.749,61	1.211.759,69	1.594.940,49	1.375.210,77	1.380.292,76	15.763.037,08	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	951.883,05	961.611,12	1.248.223,71	950.899,33	954.736,09	971.251,36	1.263.115,02	1.220.966,37	1.012.365,18	1.365.700,56	1.147.195,53	1.150.703,23	13.198.650,55	0,00
4	Obrigações Patronais	187.935,13	190.327,07	188.683,25	188.323,15	190.856,31	190.960,19	200.278,98	340.783,24	199.394,51	229.239,93	228.015,24	229.589,53	2.564.386,53	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	127.760,77	127.760,77	189.357,62	125.125,94	0,00	0,00	0,00	- 570.005,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.442,24	108.442,24	162.663,35	108.442,24	0,00	0,00	0,00	- 487.990,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	19.318,53	19.318,53	26.694,27	16.683,70	0,00	0,00	0,00	- 82.015,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.958,57	245.839,09	17.177,45	9.668,86	286.643,97	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.958,57	245.839,09	17.177,45	9.668,86	286.643,97	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.267.578,95	1.279.698,96	1.626.264,58	1.264.348,42	1.145.592,40	1.162.211,55	1.463.394,00	991.744,51	1.197.801,12	1.349.101,40	1.358.033,32	1.370.623,90	15.476.393,11	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.063.987.827,66	100,06
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.000,00	0,06
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.063.347.827,66	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.476.393,11	1,46
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	63.800.869,66	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	60.610.826,18	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	57.420.782,69	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	6,00	1,46	- 4,54	- 1,51	2,97	6,00	0,00	6,00	6,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
26	DTP em 2022 (XI) (%)	1,46
27	Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 4,54
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 0,45

RGF

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	Inf não encontrado	Inf não encontrado
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	1.063.347.827,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	15.476.393,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 541 do MDF 11ª Edição)

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 542 do MDF 11ª Edição)

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 11ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 554 do MDF 11ª Edição). Ver com o Max - documento condicional.

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem aquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 522 do MDF 11ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 553 do MDF 11ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 555 do MDF 11ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



Laudir Antonio Munaretto
Presidente



Carlos Augusto Nantes Harb
Controlador Interno



Lucy Vanda Paludo Alves
Contadora
CRC-MS 008809/O-9